



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.791, de 26 de fevereiro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono
à seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Advogado NELSON DE SOUZA, a Rua localizada no Loteamento Murilópolis II, entre às Quadras "O" e "P", no Bairro da Serra-ria, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 26 de fevereiro de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Prefeita.

Publicado no DOM

27 / 02 / 19 99

Encarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

